

Modelo de Termo de Compromisso de Pessoa Jurídica

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E RESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.577.927/0001-63, com sede na Avenida do Exército s/nº - SMU, na cidade de Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Militar de Brasília, o Sr. Coronel SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES, nomeado pela Portaria nº 172 de 22 de fevereiro de 2023 do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 38 de 24 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 020474314-0;

E de outro lado, **(NOME DA EMPRESA CONTRATADA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ DA CONTRATADA)**, com sede em **(ENDEREÇO COMPLETO DA CONTRATADA)**, doravante denominada **(CONTRATADA)**, neste ato representada por seu(sua) representante legal, **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)**, **(CARGO)**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

Considerando que a CONTRATADA foi devidamente contratada para a prestação dos serviços de internet simétrico ou assimétrico, não dedicado, ilimitado, com velocidade mínima de 300 Mbps, independente do meio físico de entrega do link, com modem Wi-Fi (5G/4G) e portas LAN 10/100/1000, nas 12(doze) administrações de Quadras Residenciais localizadas no Plano Piloto em Brasília-DF, vinculadas administrativamente à PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA, conforme Termo de Referência nº 77/2025 – 160082 e Termo de Contrato nº _____;

Considerando que, para a execução dos referidos serviços, a CONTRATADA e seus prepostos terão acesso a informações confidenciais, dados sensíveis, sistemas, redes e instalações da CONTRATANTE;

Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto formalizar o compromisso da CONTRATADA em manter o sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência da execução dos serviços contratados, bem como em respeitar e cumprir todas as normas, políticas e procedimentos de segurança da informação vigentes na CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Para os fins deste Termo, considera-se Informações Confidenciais toda e qualquer informação, dado, material, documento, software, hardware, processo, conhecimento técnico, comercial, financeiro,

administrativo, estratégico ou operacional, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros a ela relacionados, a que a CONTRATADA tenha acesso, direta ou indiretamente, em qualquer meio ou formato (escrito, verbal, eletrônico, etc.), durante ou em virtude da prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Dados pessoais, sensíveis ou não, de servidores, empregados, colaboradores, usuários e quaisquer outras pessoas que se relacionem com a CONTRATANTE, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- Informações sobre projetos, planos, estratégias, pesquisas, desenvolvimentos e inovações;
- Informações financeiras, contábeis e orçamentárias;
- Informações sobre sistemas, redes, infraestrutura tecnológica e segurança da informação;
- Informações sobre processos internos e metodologias de trabalho;
- Informações que a CONTRATANTE tenha obrigação de manter em sigilo perante terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

1. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as Informações Confidenciais a que tiver acesso, abstendo-se de divulgá-las, reproduzi-las, utilizá-las ou delas dispor, total ou parcialmente, para qualquer finalidade que não seja a estritamente necessária para a execução dos serviços contratados.
2. Garantir que seus sócios, administradores, empregados, prepostos e subcontratados que tiverem acesso às Informações Confidenciais também assinem termos de compromisso de sigilo e que sejam devidamente informados e treinados sobre as obrigações de confidencialidade e segurança.
3. Utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para os fins da execução dos serviços, não as utilizando para benefício próprio ou de terceiros, nem para causar dano ou prejuízo à CONTRATANTE.
4. Adotar e manter todas as medidas de segurança físicas, técnicas e administrativas adequadas para proteger as Informações Confidenciais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação, alteração, destruição ou perda, de acordo com as melhores práticas de mercado e as normas internas da CONTRATANTE.
5. Respeitar e cumprir integralmente todas as normas, políticas, diretrizes, procedimentos e regulamentos internos da CONTRATANTE relativos à segurança da informação, acesso a sistemas, redes, instalações e uso de equipamentos, que lhe sejam comunicados.
6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança da informação, violação de dados ou suspeita de uso indevido, acesso não autorizado ou divulgação de Informações Confidenciais de que venha a ter conhecimento.
7. Restituir ou destruir, conforme orientação da CONTRATANTE, todas as Informações Confidenciais e quaisquer cópias, em qualquer formato, tão logo seja concluída a prestação dos serviços ou quando solicitado pela CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória por lei ou regulamentação.

8. Não instalar programas ou aplicativos sem a prévia autorização da CONTRATANTE nos equipamentos cedidos ou utilizados para a prestação dos serviços, nem realizar alterações na configuração de rede ou sistemas.

9. Não compartilhar senhas de acesso a sistemas ou redes da CONTRATANTE com terceiros, responsabilizando-se pela guarda e uso adequado de suas credenciais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer perdas e danos, diretos ou indiretos, materiais ou morais, lucros cessantes, multas e demais sanções que a CONTRATANTE venha a sofrer em decorrência do descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, seja por ação ou omissão da própria CONTRATADA ou de seus sócios, administradores, empregados, prepostos e subcontratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

As obrigações de sigilo e confidencialidade assumidas neste Termo terão caráter permanente e irrevogável, subsistindo mesmo após o término da relação contratual entre as partes, por tempo indeterminado ou pelo período exigido pela legislação aplicável, prevalecendo o que for mais protetivo à CONTRATANTE. As demais obrigações de respeito às normas de segurança vigorarão enquanto perdurar a relação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDEPENDÊNCIA DAS CLÁUSULAS

A nulidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Termo não afetará a validade e executabilidade das demais disposições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília - DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

[Cidade - UF], _____ de _____ de 2025.

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Cel
Ordenador de Despesas da Prefeitura Militar de Brasília

[Nome do Representante Legal da Contratada]
[CPF nº _____]

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: